



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 118/2023.

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.

Art. 3º A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 4.678,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais), podendo ser reajustado pelo índice estabelecido pelo Governo Federal (IGP-M).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de dezembro de 2023.

Ofício nº 216/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de lei que autoriza o executivo a prorrogar contrato de locação do prédio destinado à residência do Juiz de Direito Titular da Comarca.

A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 4.678,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais), podendo ser reajustado pelo índice estabelecido pelo Governo Federal (IGP-M).

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro